



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
DIRETORIA DE SERVIÇOS DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024
DISPENSA Nº 07/2024

O Município de Caldas-MG, situado na Praça dr. Paulino Figueiredo, nº 55, Centro, CNPJ sob nº 18.625.129/0001-50, nos termos do § 3º art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em adquirir diretamente **SERVIDOR PARA O SETOR DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE CALDAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**. Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 31/01/2024, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com. Informações adicionais pelo telefone: (35)3735-1578 e e-mail.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE SERVIDOR PARA O SETOR DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE CALDAS PARA ATENDIMENTOS DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANÇAS E TRANSPARÊNCIA.**

Valor total estimado: R\$ 13.289,66 (treze mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Caldas, 25 de janeiro de 2024.


Aline Galdino
Agente de Contratação Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
DIRETORIA DE SERVIÇOS DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024

DISPENSA Nº 07/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

AQUISIÇÃO DE SERVIDOR PARA O SETOR DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE CALDAS PARA ATENDIMENTOS DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANÇAS E TRANSPARÊNCIA.

2. JUSTIFICATIVA

O setor tributário desempenha um papel crucial na gestão financeira e no desenvolvimento econômico do Município de Caldas. A eficiência e a agilidade na administração tributária são fatores determinantes para a maximização da arrecadação e para a prestação de serviços de qualidade aos contribuintes. Nesse contexto, a aquisição de um novo servidor para o Setor Tributário se mostra como uma necessidade essencial.

As operações tributárias modernas envolvem processos cada vez mais complexos, como a gestão de dados de contribuintes, cálculos automatizados, emissão de guias e certidões, entre outras atividades. Um servidor mais potente proporcionará maior capacidade de processamento e armazenamento, permitindo a realização eficiente dessas tarefas e a otimização dos procedimentos internos.

A aquisição do novo servidor visa aprimorar a eficiência operacional do Setor Tributário, reduzindo o tempo de resposta em consultas, processamentos e análises de dados. Com uma infraestrutura mais moderna, será possível realizar atualizações e manutenções de sistemas de forma mais ágil, evitando interrupções nos serviços prestados aos contribuintes.

A legislação tributária está em constante evolução, com a implementação de novos requisitos e aprimoramento das obrigações acessórias. O novo servidor permitirá que o Município de Caldas mantenha seus sistemas e softwares tributários atualizados, garantindo conformidade com as normativas legais vigentes e facilitando a adaptação a eventuais mudanças na legislação.

A segurança dos dados é uma prioridade no tratamento de informações tributárias. O novo servidor será equipado com recursos avançados de segurança cibernética, garantindo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
DIRETORIA DE SERVIÇOS DE LICITAÇÃO E COMPRAS

integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados do Setor Tributário. Isso contribuirá para a prevenção de incidentes e a proteção das informações sensíveis dos contribuintes.

A aquisição do novo servidor é um investimento de longo prazo no aprimoramento da infraestrutura tecnológica do Município de Caldas. A capacidade de expansão e adaptação do servidor permitirá acompanhar futuros crescimentos na demanda e na complexidade das operações tributárias, proporcionando um retorno duradouro e sustentável.

A aquisição de um novo servidor para o Setor Tributário é fundamental para fortalecer a capacidade do Município de Caldas em gerenciar as demandas tributárias de forma eficaz, moderna e segura. Este investimento reflete o compromisso com a melhoria contínua dos serviços oferecidos aos contribuintes e com a eficiência na gestão pública.

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

3.1.

Item	Descrição	Un	Qde	Valor Médio
01	Processador Intel Xeon e-2324g, 3.1ghz, 8m cache, 4nucleos, 4 threads, turbo 65w, 3200 mt/s Tpm 2.0 v3 Memória Ram: 2x8gb (16gb) ddr4 – 3200mhz ECC UDIMM BCC Disco rígido: 2 discos de 2tb cada (7200rpm, 512n 3,5” internos, sata) Possuir 4 slots de memória DDR4 com suporte até 128Gb Fonte de alimentação: 1 de 400w, Platinum 100V-CA a 240V-CA com cabo de alimentação de 2m NBR 14136 2P+T, 10A 250V Possuir Chassis de 3,5” para ate 4 discos rígidos e software raid Possuir CAPACIDADE DE 80 TB PARA CONFIGURAÇÃO DE 4 DISCOS RIGIDOS SOFTWARE RAID S150 GABINETE TORRE 4U COM VENTILADOR Modo de boot do bios uefi com partição gpt Placa de rede Broadcom 5720 dual port 1gb lom Dvdrw interno sata Possuir IDRAC 9 basico 15g com senha gerada de fábrica Porta frontal IDRAC DIRECT MICRO USB 1 USB 3.0 INTERNO 5 PORTAS USB 2.0 NA TRASEIRA	UN	1	R\$ 13.289,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
DIRETORIA DE SERVIÇOS DE LICITAÇÃO E COMPRAS

1 PORTA SERIAL 1 PORTA VGA 1 SLOT X16 PCIE 4ª GERAÇÃO 1 SLOT X4 PCIE 4ª GERAÇÃO 1 SLOT X4 PCIE 3ª GERAÇÃO 1 SLOT X1 PCIE 3ª GERAÇÃO FIRMWARE COM ASSINATURA CRİPTOGRAFADA SECURE BOOT COMPATIVEL COM OPENMANAGE 1 ano de garantia basica “no local” direto do fabricante no Brasil, incluindo suporte do fabricante via 0800, chat e abertura de chamado pela web ou telefone Compatível com Windows Server 2022, Vmware esxi 8.0, Red Hat Enterprise Linux 9,2 e Ubuntu server x64			
--	--	--	--

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 4.1. Fornecimento e Responsabilidade da contratada
- 4.2. Seguir a orientação dada pelo Município, quanto à forma de fornecimento do produto.
- 4.3. Cobrir por sua conta os gastos decorrentes do fornecimento do produto, seguindo a orientação dada pelo Município e a pontualidade.
- 4.4. Apresentar junto às faturas, os comprovantes de quitação das obrigações decorrentes com a execução do contrato e manter durante o fornecimento do produto as condições de habilitação e qualificações exigidas.
- 4.5. Substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos fornecidos que não satisfazer a qualidade e condições previamente contratadas.
- 4.6. Ressarcir todos os prejuízos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante o fornecimento do produto, objeto do presente contrato, não excluindo ou realizando essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município.
- 4.7. Não utilizar mão de obra infantil, ou a utilizar conforme ditames da Lei Federal nº Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999.
- 4.8. O objeto deste contrato deverá ser fornecido de forma parcelada. A entrega deverá ser nas condições e prazos previstos no presente contrato e no Termo de Referência.;

5. DA ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
DIRETORIA DE SERVIÇOS DE LICITAÇÃO E COMPRAS

5.1 O fornecedor terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) de compra ou documento equivalente, para realizar a entrega dos produtos requisitados, no endereço informado na AF.

5.2 - A Prefeitura Municipal de Caldas - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a compra e aplicar sanções previstas no Edital.

5.3 - O vencedor está obrigado a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidade.

6. FORMA DE PAGAMENTO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal correspondente (Nota Fiscal/Fatura) de acordo com a Autorização de Fornecimento, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

7.2 - As despesas com a presente contratação correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha: 88 Dotação: 01.005.041.210.004.2.404.4490.52.00 Fonte: 1500000000000

7. VIGÊNCIA

7.1 O presente contrato terá vigência de 3 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

8. FORMA DE CONTRATAÇÃO

Dispensa de licitação.

8.1. HIPÓTESES APLICÁVEIS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: O presente objeto possui valor inferior ao limite estabelecido pelo Regulamento de Licitações para dispensa de licitações e não representa parcela de uma mesma obra ou serviço ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
DIRETORIA DE SERVIÇOS DE LICITAÇÃO E COMPRAS

mesmo município que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, dentro do mesmo exercício orçamentário.

9 - METODOLOGIA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 - O objeto deste Termo de Referência será contratado diretamente observando os dispositivos legais, notadamente fundamentada pelo inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ”

Ressalta que o valor foi atualizado pelo Decreto 11.317/2022, passando para R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Utilizando-se o menor preço como critério de julgamento da melhor proposta, sendo adjudicado à empresa proponente habilitada, qualificada tecnicamente e que atenda aos parâmetros mínimos de qualidade do objeto definidos neste Termo.

9.2. A fase de apresentação e julgamento das propostas deverá anteceder a fase de habilitação, devendo-se analisar os requisitos de habilitação, obedecendo à ordem crescente de classificação das propostas, apenas do fornecedor que atender aos parâmetros mínimos de qualidade do objeto definidos neste Termo.

9.3. Confirmados a efetividade da melhor proposta e o atendimento dos requisitos de habilitação, e caso o valor seja superior ao preço estimado para a contratação, a Prefeitura deverá negociar com o fornecedor que a apresentou no intuito de obter condições mais vantajosas.

9.3.1. Quando o valor obtido for igual ou inferior ao preço estimado para a contratação, o município, querendo, poderá negociar com o proponente no intuito de obter condições mais vantajosas.

9.4. Se depois de adotadas as providências de negociação não for obtido valor igual ou inferior ao preço estimado para a contratação, deverá ser realizada nova cotação de preços e propostas, salvo as hipóteses



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
DIRETORIA DE SERVIÇOS DE LICITAÇÃO E COMPRAS

em que fique comprovado que o preço inicialmente estimado esteja em desacordo com valores de mercado.

10. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1. O fornecedor proponente melhor classificado deverá apresentar a documentação de acordo com os parâmetros a seguir:

10.1.1. Documentação jurídica da empresa:

a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), cadastro, este, administrado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

10.1.1.1. no intuito de verificar e constatar o ramo de atividade econômica, o município poderá, a seu critério, requerer do fornecedor proponente a apresentação de outros documentos que se fizerem necessários, como, mas, sem se limitar a:

a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado.

10.1.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

b) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

No caso de municípios que mantêm Cadastros separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br. 8.2.

f) Certidão Negativa de Concordata/Falência, expedida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
DIRETORIA DE SERVIÇOS DE LICITAÇÃO E COMPRAS

10.2. O fornecedor interessado poderá participar do processo de contratação por intermédio de sua matriz/sede ou filial, desde que cumpra as condições exigidas para habilitação e credenciamento, em relação ao estabelecimento com o qual pretenda participar do certame.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Qualquer alteração no objeto deste Termo de Referência somente será válida mediante acordo escrito firmado entre as partes.

11.2 A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados a terceiros ou ao patrimônio público durante a execução dos serviços.

11.3 A contratada será ainda responsável por quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e tributários decorrentes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

11.4 A contratada deverá manter equipe técnica especializada em condições de garantir a qualidade e segurança dos serviços prestados, respondendo por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de erros ou omissões.

11.5 A contratada deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de assinatura do contrato, documentação comprobatória de que está em dia com suas obrigações legais.

11.6. Qualquer divergência ou controvérsia resultante da execução do presente contrato será resolvida amigavelmente entre as partes, sendo que não havendo acordo, será submetida às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis.

Caldas, 22 de janeiro de 2024.


Danielli Maria Marcondes Franco

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Transparência